

Proposta de Normas
Apoio à Esterilização de Animais de Companhia
2022

Considerando:

- É preocupação do município de Ourém a proteção, o bem-estar e a saúde animal pelo que é importante implementar medidas que contribuam para o controle da população de animais de companhia, vadios e errantes, como forma de minimizar comportamentos de risco e de desincentivar o seu abandono;
- A deambulação de animais vadios e errantes constitui, um problema de segurança e saúde públicas, facilitando a degradação da higiene urbana e a proliferação de matilhas de cães assilvestrados e de colónias de gatos em estado quase selvagem;
- As condições de vida das populações têm implicações no abandono de animais de companhia, com custos para os Municípios;
- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto e a portaria 146/2017, de 26 de abril, aprovam medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais (CROs) e estabelecem a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;
- A esterilização mostra-se adequada e proporcional aos objetivos pretendidos, sendo também indicada para a prevenção de algumas doenças (nomeadamente zoonoses) e comportamentos agressivos associados à reprodução animal;
- Anualmente, o governo, através dos serviços competentes procede à abertura de campanhas de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, que normalmente têm efeitos a partir de 1 de janeiro do próprio ano.
- O Canil/Gatil de Ourém (CRO_{Ourém}) foi inaugurado no dia 12 de março e pretende-se que o n.º de animais residentes seja o mínimo possível.

Assim, apresenta-se uma proposta para apoio à esterilização de animais de companhia no Município de Ourém.

1.Objeto

No âmbito da estratégia municipal de bem-estar animal e controlo da população de animais errantes, o município disponibiliza aos tutores, um valor de reembolso, até ao montante de:

Animal	Montante
Cadelas	55,00€
Cães	30,00€
Gatas	35,00€
Gatos	15,00€

O apoio aplica-se até ao máximo de 2 animais por família/tutor

2.Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (canídeos e felídeos) cujos tutores residam no concelho de Ourém.

Os animais a esterilizar devem:

- a) estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- b) possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (canídeos);
- c) ter licença de detenção válida, emitida pela junta de Freguesia da área de residência (canídeos);

A esterilização terá de ser efetuada num Centro de Atendimento Médico-Veterinário.

3. Candidatura

Os candidatos que pretendam beneficiar do apoio submetem a candidatura de forma eletrónica através do endereço <http://animaiscompanhia.ourem.pt>

A Candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a. Comprovativo de residência no concelho (fatura da água, luz ou atestado da junta de freguesia);
- b. Comprovativo de Identificação Eletrónica e do registo SIAC
- c. Boletim sanitário com a vacina antirrábica válida (canídeos)
- d. Licença de detenção emitida pela junta de freguesia de residência (canídeos)
- e. Comprovativo do IBAN para reembolso

4. Prazos

a) O Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Ourém decorre até ao final do mês de setembro de 2022, podendo ser alargado até ao final do ano por deliberação da Câmara.

b) O pedido de reembolso deve dar entrada nos serviços até ao final do mês de setembro 2022, não podendo a fatura recibo do ato ter data posterior.

c) Os pedidos, cuja fatura-recibo tenham data posterior poderão não ser reembolsados.

5 -Procedimento

1. A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada até ao limite máximo disponível em orçamento para o programa.
2. Após a submissão da candidatura, o requerente deve aguardar a validação interna e o recebimento de documento comprovativo de elegibilidade.
3. Nessa sequência o requerente poderá dirigir-se a uma clínica para proceder à esterilização.
4. Após a mesma, deverá enviar, através do portal a fatura recibo e a declaração de esterilização, emitida pelo SIAC (Solicitada ao Médico Veterinário após o ato), como comprovativo da esterilização do(s) animal(ais)
5. Os serviços procederão ao reembolso para o IBAN indicado, no prazo de 30 dias, após a validação dos documentos;

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o Serviço Municipal de Veterinária disponível no período de horário de atendimento dos serviços municipais, através do número 249 540 900 (ext – 6218), ou através do email cro.ourem@mail.cm-ourem.pt.

8. Aceitação

O pedido de reembolso pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas, nomeadamente o referido no ponto 6 – Tratamento de Dados.

9. Exclusões

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

Não serão aceites reembolsos de pedidos cuja fatura/recibo tenha data posterior a 30/09/2022

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado os Serviços Municipais de Veterinária.